

ENGELOTE INCORPORAÇÕES E URBANISMO S.A

CNPJ/MF nº 18.355.942/0001-58 - NIRE 35.300.464.702

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 30 de outubro de 2024

Ata de Reunião de Sócios, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Alameda Madeira, 258 - Conjunto 2102, Sala 2, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial - Cidade Barueri - Estado de São Paulo – CEP 06454-010. **Convocação e Presenças:** Compareceu à Reunião os sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificados, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. **Composição da Mesa:** Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa, o Sr. Eufrasio Humberto Domingues ("Presidente"); que convidou para Secretário, o Sr. Rafael Gibini, para secretariar. **Ordem do Dia:** (i) Redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo aos fins sociais. (ii) Deliberar sobre a distribuição dos dividendos intercalares desproporcionais, verificados nos Balanços Patrimoniais da Sociedade levantados em 31 de outubro de 2024; **Instalação e Deliberações:** Verificada a presença dos acionistas e procuradores representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião dos acionistas, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem por cento) do capital social votante: (i) Aprovar, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de R\$ 2.658.679,77 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 658.679,77 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), mediante o cancelamento de 2.000.000 (Dois milhões) de ações nominativas e, sem valor nominal, com a restituição do valor reduzido as sócias, proporcionalmente as ações detidas pelas acionistas: a) Companhia Melhoramentos de São Paulo, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos mil reais), e b) Terrasol Comercial Construtora Ltda no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), a serem pagos até 31 de outubro de 2024, após a redução acima deliberada na forma do art. 1084, caput, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos §§ 1º a 3º do mesmo dispositivo, (ii) aprovar a distribuição de dividendos intercalares verificados no Balanço Patrimonial da sociedade levantado em 31 de outubro de 2024 no montante de R\$ 1.799.934,99 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 670.074,31 (Seiscentos e setenta mil, setenta e quatro reais e trinta e um centavos) em decorrência da redução do capital social, e, R\$ 1.129.860,68 de lucros apurados no Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2024, a serem pagos até 31 de outubro de 2024, proporcionalmente as ações detidas pelas acionistas; a) Companhia Melhoramentos de São Paulo no valor de R\$ 833.843,16 (Oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), b) Terrasol Comercial Construtora Ltda no valor de R\$ 966.091,83 (Novecentos e sessenta e seis mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. Barueri, 30 de outubro de 2024. Eufrasio Humberto Domingues - Presidente de Mesa, Rafael Gibini - Secretário. **Acionistas:** COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO - Rafael Gibini, Karin Cibele Leal Neves. TERRASOL COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA. - Eufrasio Humberto Domingues. **Diretores:** Eufrasio Humberto Domingues - Diretor, Rafael Gibini - Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>